



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.468 , DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Delega competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para celebração de convênios junto ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar a Política Estadual de Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental VILSON DE SALLES MACHADO, para, em nome da SEDAM, celebrar convênios junto ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar a Política Estadual de Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

Art 2º. Fica revogado o Decreto n. 16.472, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Moura' claramente legível.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador